



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000472/2016-20

Unidade Gestora: **113202**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SANITIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE AMBIENTES CLASSIFICADOS DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE PARA O CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.237.641/0001-76**, com sede na Rua Ten. Aviador Mota Lima, nº 85, Caxingui - São Paulo/SP - CEP: 05517-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. LUILSON SOUSA GOMES**, Sócio-Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 25.621.966-7 e do CPF/MF nº 282.259.428-76, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 045/2018](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000472/2016-20 e decorrente do [Pregão Eletrônico nº 043/2018](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme previsto na Cláusula VI do Contrato com base no artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do presente aditivo é de **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de 11/09/2022 com encerramento em 10/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor global do contrato permanecerá inalterado de **R\$ 649.558,44** (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com valor mensal de **R\$ 54.129,87** (cinquenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As alterações realizadas no contrato estão embasadas no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993, estabelecida na Cláusula VI – Da Vigência, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Plano Interno: **24780000013**; Natureza de Despesa **339037-01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Empenho: **2022NE000495** (1579881).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

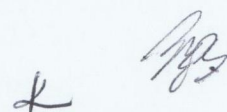
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

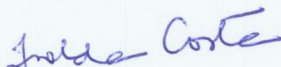
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, 26 de Agosto de 2022



ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

LUILSON SOUSA

GOMES:28225942876

Assinado de forma digital por

LUILSON SOUSA

GOMES:28225942876

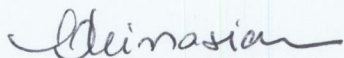
Dados: 2022.08.18 09:18:21 -03'00'

LUILSON SOUSA GOMES

Sócio-Gerente

ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTISERVIÇOS LTDA.

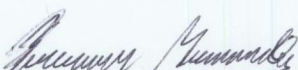
TESTEMUNHAS:



1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF nº 064.014.178-11



2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92